

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO
DE ACIDENTES PESSOAIS E COLETIVO
PARA SERVIDORES, CELEBRADO ENTRE
O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ E A
EMPRESA LIBERTY SEGUROS S/A.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, Autarquia, Pessoa Jurídica de Direito Público da Administração Indireta do Estado do Pará, com sede à Rod. Augusto Montenegro s/nº KM 9 Parque Guajará- Icoaraci - CEP: 66821-000 Belém – Pará, inscrito no CNPJ 05.089.495/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. **BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 631.025.952-00, nomeado por Decreto Estadual, de 1º de janeiro de 2019, DOE 33.771 de 02/01/2019, residente e domiciliado em Belém (PA).

CONTRATADA: EMPRESA LIBERTY SEGUROS S/A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.550.141/0001-72, sediado(a) na Rua Dr. Geraldo de Campos Moreira, 110, Bairro: Brooklin Novo – CEP: 04.571-020 - São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos Srs. **MARCOS ANTONIO NOGUEIRA SIQUEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 22354393-7, CPF nº 117.705.058-73, e **MILTON CORRÊA GASPAS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 24883.390-x e inscrito no CPF/MF nº 270.549.768-43, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Instrução Normativa SEAD/DGL nº 001, de 09 de abril de 2012, decreto nº 2.168, de 10 de março de 2010 e Resolução 001, de 16 de março de 2010, além da lei nº. 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente termo aditivo tem como fundamento legal Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO PARA SERVIDORES**, que envolvem invalidez por acidente e morte acidental, com eventual substituição de segurado(s), doravante denominado apenas SEGURO, no quantitativo de 290 (duzentos e noventa e um) servidores que compõem o quadro do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, pelo período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo firma a prorrogação da vigência contratual de **02/02/2023 a 02/02/2024 (12 meses)**, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO:

4.1. O **Valor Global** do presente termo dar-se-á no valor de **R\$ 9.674,40** (nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) descritos baixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unt	Valor Mensal	Valor Anual
01	Prestação de serviço de Seguro para Servidores	290	R\$ 2,78	R\$ 806,20	R\$ 9.674,40

4.2. deverá estar indicado expressamente na apólice de seguro os seguintes itens:

COBERTURAS	CAPITAL SEGURO
1. MORTE ACIDENTAL	R\$ 30.000,00
2. INVALIDEZ PERMANENTE, TOTAL OU PARCIAL	R\$ 30.000,00
3. DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- Exercício de 2023:

- Ação: _____

- Projeto Atividade: 21.122.1297.8338

- Fonte: 02.500/01.500/01.501

- Elemento de despesa: 339039

- P.L.: 412.000.8338C

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do **CONTRATO 01/2022**, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**.

E, assim, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém (PA), 02 de fevereiro de 2023.

BRUNO YOHEIJI
KONO RAMOS

Assinado de forma digital por
BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS
Dados: 2023.02.02 11:16:13
-03'00'

CONTRATANTE
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA

CONTRATADA
LIBERTY SEGUROS S/A

TESTEMUNHAS:

01 _____

02 _____